



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Nº 05/2021

CONFEÇÃO DE QUADROS EMOLDURADOS COM FOTOS
DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO E
CONFEÇÃO DE QUADROS EMOLDURADOS COM FOTOS
DAS VEREADORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PORECATU



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO PARA CONFECÇÃO DE QUADROS EMOLDURADOS COM FOTOS DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO E CONFECÇÃO DE QUADROS EMODULRADOS COM FOTOS DAS VEREADORAS

Venho, pelo presente, determinar procedimento para confecção de quadros emoldurados com fotos dos vereadores, prefeito e vice-prefeito da 17^a E 18^a Legislatura e confecção de quadros emoldurados com fotos das vereadoras da 17^a e 18^a legislatura, para que componham o conjunto de quadros das legislaturas anteriores, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 15 de março de 2021.


Janaina Barbosa da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

CONFEÇÃO DE QUADROS EMOLDURADOS COM FOTOS DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO E CONFEÇÃO DE QUADROS EMODULRADOS COM FOTOS DAS VEREADORAS

1. JUSTIFICATIVA: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente à contratação de empresa para a realização da confecção de quadros com fotos do prefeito, do vice-prefeito e dos vereadores da 17ª e 18ª Legislatura do Município de Porecatu e confecção de quadros emoldurados com fotos das vereadoras das 17ª e 18ª legislatura para que componham o conjunto de quadros das legislaturas anteriores.

2. OBJETO: Contratação de empresa para a realização da confecção de quadros com fotos do prefeito, do vice-prefeito e dos vereadores da 17ª e 18ª Legislatura e confecção de quadros emoldurados com fotos das vereadoras das 17ª e 18ª legislatura conforme descrições abaixo:

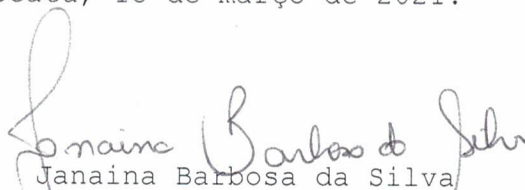
Item	Objeto	Quantidade
1	Sessão de fotos dos vereadores para os quadros	01
2	Quadro com fotos e identificações do prefeito, do vice-prefeito e dos vereadores do Município de Porecatu no tamanho 73cm X 63cm, com moldura de madeira e vidro anti-reflexo - referente ao biênio 2017/2018	01
3	Quadro com fotos e identificações do prefeito, do vice-prefeito e dos vereadores do Município de Porecatu no tamanho 73cm X 63cm, com moldura de madeira e vidro anti-reflexo - referente ao biênio 2019/2020	01
4	Quadro com fotos e identificações do prefeito, do vice-prefeito e dos vereadores do Município de Porecatu no tamanho 73cm X 63cm, com moldura de madeira e vidro anti-reflexo - referente ao biênio 2021/2022	01
5	Quadro com foto e identificação das vereadoras da 17ª Legislatura (2017/2020) no tamanho 52cm X 42cm, com moldura de madeira e vidro anti-reflexo	02
6	Quadro com foto e identificação da vereadora da 18ª Legislatura (2021/2024) no tamanho 52cm X 42cm, com moldura de madeira e vidro anti-reflexo	01



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

3. **LOCAL PARA ENTREGA:** Câmara Municipal de Porecatu.
4. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.
5. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em parcela única por meio de transferência eletrônica para conta bancária em nome da contratada, no prazo de 10 dias após a execução do objeto e a entrega da nota fiscal.
6. **SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS:** Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.
7. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 28/03/2021, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.
8. **DEMAIS CONDIÇÕES:** A parte contratada será responsável:
- por fotografar as autoridades (nos casos em que for necessário, utilizará fotos prontas) e
 - pela entrega do objeto na Câmara Municipal de Porecatu.

Porecatu, 15 de março de 2021.


Janaina Barbosa da Silva
Presidente

Layni Inácio Soares
Fernanda Gobetti

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Stefanie Cesarina Bazoni Santos
Polianna de Oliveira Moura

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 11 de Março de 2021.

POLIANA DE OLIVEIRA MOURA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:5EB8F253

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO PARA CONFECCÃO DE QUADROS
EMOLDURADOS COM FOTOS DOS VEREADORES,
PREFEITO E VICE-PREFEITO E CONFECCÃO DE
QUADROS EMODULRADOS COM FOTOS DAS
VEREADORAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PORECATU**

**DESPACHO PARA CONFECCÃO DE QUADROS
EMOLDURADOS COM FOTOS DOS VEREADORES,
PREFEITO E VICE-PREFEITO E CONFECCÃO DE
QUADROS EMODULRADOS COM FOTOS DAS
VEREADORAS**

Venho, pelo presente, determinar procedimento para confecção de quadros emoldurados com fotos dos vereadores, prefeito e vice-prefeito da 17ª e 18ª Legislatura e confecção de quadros emoldurados com fotos das vereadoras da 17ª e 18ª legislatura, para que componham o conjunto de quadros das legislaturas anteriores, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 15 de março de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

**TERMO DE REFERÊNCIA
CONFECCÃO DE QUADROS EMOLDURADOS COM FOTOS
DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO E
CONFECCÃO DE QUADROS EMODULRADOS COM FOTOS
DAS VEREADORAS**

1. Justificativa: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente à contratação de empresa para a realização da confecção de quadros com fotos do prefeito, do vice-prefeito e dos vereadores da 17ª e 18ª Legislatura do Município de Porecatu e confecção de quadros emoldurados com fotos das vereadoras das 17ª e 18ª legislatura para que componham o conjunto de quadros das legislaturas anteriores.

2. Objeto: Contratação de empresa para a realização da confecção de quadros com fotos do prefeito, do vice-prefeito e dos vereadores da 17ª e 18ª Legislatura e confecção de quadros emoldurados com fotos das vereadoras das 17ª e 18ª legislatura conforme descrições abaixo:

Item	Objeto	Quantidade
1	Sessão de fotos dos vereadores para os quadros	01
2	Quadro com fotos e identificações do prefeito, do vice-prefeito e dos vereadores do Município de Porecatu no tamanho 73cm X 63cm, com moldura de madeira e vidro anti-reflexo – referente ao biênio 2017/2018	01
3	Quadro com fotos e identificações do prefeito, do vice-prefeito e dos vereadores do Município de Porecatu no tamanho 73cm X 63cm, com moldura de madeira e vidro anti-reflexo – referente ao biênio 2019/2020	01
4	Quadro com fotos e identificações do prefeito, do vice-prefeito e dos vereadores do Município de Porecatu no tamanho 73cm X 63cm, com	01

	moldura de madeira e vidro anti-reflexo – referente ao biênio 2021/2022	
5	Quadro com foto e identificação das vereadoras da 17ª Legislatura (2017/2020) no tamanho 52cm X 42cm, com moldura de madeira e vidro anti-reflexo	02
6	Quadro com foto e identificação da vereadora da 18ª Legislatura (2021/2024) no tamanho 52cm X 42cm, com moldura de madeira e vidro anti-reflexo	01

3. LOCAL PARA ENTREGA: Câmara Municipal de Porecatu.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

5. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única por meio de transferência eletrônica para conta bancária em nome da contratada, no prazo de 10 dias após a execução do objeto e a entrega da nota fiscal.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS: Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.

7. Recebimento das propostas: As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 28/03/2021, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

8. DEMAIS CONDIÇÕES: A parte contratada será responsável:

- por fotografar as autoridades (nos casos em que for necessário, utilizará fotos prontas) e
- pela entrega do objeto na Câmara Municipal de Porecatu.

Porecatu, 15 de março de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:58C2E753

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 15/2021**

PORTARIA Nº 15/2021

JANAINA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor FÁBIO ANTÔNIO GARCIA FABIANI, ocupante de cargo de Procurador Jurídico, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição de 26 de janeiro de 2020 a 25 de janeiro de 2021, que será gozada parcialmente entre os dias 26 a 30 de abril de 2021, voltando dia 03 de maio de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 12 de março de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:BACCEBEB3

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
CONVOCAÇÃO**




FERNANDO MURRO
FOTOGRAFIA

Orçamento de licitação Porecatu Pr.

Contratado: Fernando Alves Murro, RG: 10110639-0; e CPF: 068.656.429-45, CNPJ 35.807.0001.71 estabelecimento profissional situado na Rua Barão do rio branco n 712 - Porecatu PR.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes serviços:

3 Quadros na moldura de madeira com as fotos e identificação dos vereadores e prefeito, tamanho 73x63 com vidro anti-reflexo.

3 Quadros na moldura de madeira com fotos e identificação das vereadoras, tamanho 52x42 com vidro anti-reflexo.

1 sessão de fotos com os vereadores

VALOR TOTAL DO SERVIÇOS R\$ 1,390.00 - um mil e trezentos e noventa reais.

Porecatu 22-03-2021
Att. Fernando Murro



**ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E PRODUÇÃO DE QUADRO
PARA GALERIA DA GESTÃO DE VEREADORES - PREFEITO E VICE- PREFEITO**

PREZADA CLIENTE, SEGUER ABAIXO NOSSA PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS CONFORME PASSAMOS A ESPECIFICAR

À Câmara Municipal de Porecatu – PR

ITEM	QUANTIDADE	OBJETO	VALOR
01	01	Sessão de fotos dos Vereadores para quadro	R\$ 500,00

ITEM	QUANTIDADE	OBJETO	VALOR
02	03	Quadro com fotos e identificação do Prefeito, Vice- Prefeito e dos Vereadores do Município de Porecatu, no tamanho 63 cm x 73 cm, com moldura de madeira e vidro anti-reflexo, com referência ao biênio 2017 / 2018 - referência ao biênio 2019 / 2010 referência ao biênio 2021 / 2022	R\$ 1.138,00

ITEM	QUANTIDADE	OBJETO	VALOR
03	03	Quadro com fotos e identificação das Vereadoras da 17ª Legislatura (2017 / 2020) 02 unidades e da 18ª Legislatura (2021 / 2024) 01 unidade, no tamanho 42 cm x 52 cm, com moldura de madeira e vidro anti-reflexo	R\$ 804,00

Valor total: R\$ 2.442,00

**Orçamento válido para 30 dias.*

** Prazo de fabricação: 72 horas após empenho*

** Santa Fé 26 de Março de 2021*

P K UEMURA & C Y UEMURA LTDA EPP
CNPJ - 10.586.673/0001-29

Rua Amadeu Minanti 161 – JD Itália- FONE (44) 3247-2923 Santa Fé - PR / Cep-86770-000



PROPOSTA

**CONFEÇÃO DE QUADROS EMOLDURADOS COM FOTOS DOS VEREADORES,
PREFEITO E VICE-PREFEITO E CONFEÇÃO DE QUADROS EMLDURADOS COM
FOTOS DAS VEREADORAS**

Descrições:

Item	Objeto	Qtde	Valor	Total
1	Sessão de fotos dos vereadores para os quadros	01	R\$ 320,00	R\$ 320,00
2	Quadro com fotos e identificações do prefeito, do vice-prefeito e dos vereadores do Município de Porecatu no tamanho 73cm X 63cm, com moldura de madeira e vidro anti-reflexo – referente ao biênio 2017/2018	01	R\$ 610,00	R\$ 610,00
3	Quadro com fotos e identificações do prefeito, do vice-prefeito e dos vereadores do Município de Porecatu no tamanho 73cm X 63cm, com moldura de madeira e vidro anti-reflexo – referente ao biênio 2019/2020	01	R\$ 610,00	R\$ 610,00
4	Quadro com fotos e identificações do prefeito, do vice-prefeito e dos vereadores do Município de Porecatu no tamanho 73cm X 63cm, com moldura de madeira e vidro anti-reflexo – referente ao biênio 2021/2022	01	R\$ 610,00	R\$ 610,00
5	Quadro com foto e identificação das vereadoras da 17ª Legislatura (2017/2020) no tamanho 52cm X 42cm, com moldura de madeira e vidro anti-reflexo	02	R\$ 410,00	R\$ 820,00
6	Quadro com foto e identificação da vereadora da 18ª Legislatura (2021/2024) no tamanho 52cm X 42cm, com moldura de madeira e vidro anti-reflexo	01	R\$ 410,00	R\$ 410,00
TOTAL				R\$ 3.380,00



PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos seguintes dados: Banco 756, Sicoob, conta corrente 104.74-34 Agência 4340 em nome de Beatryz Santino da Silva.

Porecatu, 16 de Março de 2021.

Phaz Fotografia
CNPJ 23.540.728/0001-01
Beatryz Santino da Silva (Razão Social)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO ALVES MURRO 06865642945 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.807.355/0001-71
Certidão n°: 10908743/2021
Expedição: 29/03/2021, às 09:05:33
Validade: 24/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO ALVES MURRO 06865642945 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.807.355/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 3560/355/0001-71
Razão Social : FERNANDO ALVES MURRO
Nome Fantasia : FERNANDO MURRO FOTOGRAFIA E VIDEO
Endereço : RUA BARÃO DO RIO BRANCO 712 - CENTRO / PORECÁTU - PR / 86160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2021 a 28/04/2021

Certificação Número: 2021033012210665036670

Informação obtida em 30/03/2021 às 12:21:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FERNANDO ALVES MURRO 06865642945**
CNPJ: **35.807.355/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:15:35 do dia 12/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2021.

Código de controle da certidão: **D969.5A8B.26E8.EBCE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023846527-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.807.355/0001-71**

Nome: **FERNANDO ALVES MURRO 06865642945**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, 344
C.N.P.J. (M.F.) 80.542.764/0001-48

14

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DIVISÃO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa nº 307/2021

Proprietário.....:FERNANDO ALVES MURRO 068656429
Contribuinte.....:35807355000171
CPF/CNPJ.....:35.807.355/0001-71
Endereço.....:RUA BARÃO DO RIO BRANCO , 712 -
Bairro.....:CENTRO
Requerente.....:Câmara Municipal de Porecatu
Finalidade.....:Licitação

CERTIFICO que verificando os registros, constatou-se a inexistência de débitos de tributos municipais relativo ao ***CONTRIBUINTE*** acima descrito.

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Porecatu-PR., 29 de Março de 2021.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.porecatu.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Válida até 30 dias após a data de emissão desta.

Código de autenticidade da certidão: 173870281173870

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 35807355000171

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.807.355/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2019
NOME EMPRESARIAL FERNANDO ALVES MURRO 06865642945		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERNANDO MURRO FOTOGRAFIA E VIDEO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10 R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 712	COMPLEMENTO CASA CENTRO;CASA CENTRO;CASA CENTRO;CASA CENTRO
CEP 86.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORECATU
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDOMURRO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9657-1781	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2021 às 09:12:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



17

Identificação

Nome Empresarial

FERNANDO ALVES MURRO 06865642945

Nome do Empresário

FERNANDO ALVES MURRO

Nome Fantasia

FERNANDO MURRO FOTOGRAFIA E VIDEO

Capital Social

4.000,00

Número Identidade

10110639-0

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

068.656.429-45

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

VO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

17/12/2019

Número de Registro

CNPJ

35.807.355/0001-71

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
86160-000	10A RUA BARAO DO RIO BRANCO	712	CASA CENTRO;CASA CENTRO;CASA CENTRO;CASA CENTRO
Bairro	Município	UF	
CENTRO	PORECATU	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

17/12/2019

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Internet, Máquinas automáticas

Ocupação Principal

Fotógrafo(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Ocupações Secundárias

Fotógrafo(a) aéreo independente

Atividades Secundárias (CNAE)

74.20-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME48773723

Número do Identificador
00006865642945

Data de Emissão
29/03/2021

18



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

PROCEDIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao despacho da Presidência desta Casa Legislativa para a confecção de quadros emoldurados com fotos dos vereadores, prefeito e vice-prefeito e confecção de quadros emoldurados com fotos das vereadoras da Câmara Municipal de Porecatu, foram obtidos orçamentos de três empresas.

O estabelecimento que apresentou o menor preço global foi a empresa Fernando Alves Murro- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.807.355/0001-71, com endereço na rua Barão do Rio Branco, nº 712, bairro centro, no município de Porecatu/PR, no valor total de R\$1390,00 (Hum mil trezentos e noventa reais).

Deste modo, submeto o procedimento licitatório nº 05/2021 à apreciação de Vossa Excelência.

Porecatu, 19 de Abril de 2021.

Vanessa G. Oliveira Ferro
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Comissão de licitação

Excelentíssima Senhora
Janaina Barbosa da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Porecatu




CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO sobre o procedimento licitatório n° 05/2021, para manutenção dos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Porecatu.

- 1) De acordo com o estabelecido no artigo 14 da Lei Federal 8.666/93, a Contabilidade deverá informar sobre a existência de dotações para tal fim;
- 2) A Tesouraria deverá informar sobre a existência de disponibilidade de recursos para cobrir a despesa;
- 3) Com as informações acima, o processo deverá ser encaminhado à apreciação do Procurador Jurídico da Câmara Municipal, para exame e aprovação, quanto à legalidade, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal 8.666/93, informando se a presente contratação é ou não caso de dispensa de licitação;
- 4) Após a emissão do Parecer Jurídico, sejam novamente conclusos os presentes documentos para posterior deliberação.
- 5) Cumpra-se.

Porecatu, 19 de abril de 2021.


Janaina Barbosa da Silva
Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

Porecatu - PR, 19 de abril de 2021.

De: Assessoria de Orçamento e Contabilidade

Para: Presidência

Referência: Informação de Dotação Orçamentária.

Exma. Senhora Presidente,

Em atendimento à vossa solicitação, informamos que em busca realizada no sistema contábil de banco de dados e documentos orçamentários vigentes para este exercício financeiro, constatamos a existência da dotação orçamentária a seguir:

01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00 - R\$ 1.390,00

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos a sua inteira disposição para demais informações que eventualmente se fizerem necessárias.

Atenciosamente.

Sidney Lopes da Silva
Assessor de Orçamento e Contabilidade

Sidney Lopes da Silva
CONTADOR - CRC-PR 46 295/0



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

MEMORANDO INTERNO

Porecatu- PR, 20 de abril de 2021

De : Tesouraria
Para : Presidência

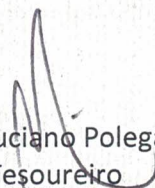
Assunto : Informação de Disponibilidade Financeira.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento a vossa solicitação, informamos que há disponibilidade financeira para referida aquisição - Procedimento Licitatório nº 05/2021, podendo ser pago em parcela única.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos a sua inteira disposição para demais informações que eventualmente se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Nadir Luciano Polegatti
Tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU – PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER 07/2021

Assunto: LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE QUADROS EMOLDURADOS COM FOTOS DOS VEREADORES / VEREADORAS, PREFEITO E VICE-PREFEITO

Requisitante: Presidência do Poder Legislativo Municipal.

I- RELATÓRIO

A Exma. Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, vereadora Janaína Barbosa da Silva, no uso de suas atribuições legais, solicitou a este órgão, parecer sobre procedimento de licitação nº **05/2021**, instaurado para contratação de serviço elaboração de quadros emoldurados com fotos dos Vereadores / Vereadoras, Prefeito e Vice-Prefeito Municipais, para compor *conjunto de quadros das legislaturas anteriores*, conforme despacho de fls. 02. Consta do expediente: solicitação da contratação¹ e Termo de Referência dos serviços, com especificação dos itens, objetos, quantidades, local e prazo para entrega, forma de pagamento, e demais condições².

A Secretaria desta Casa diligenciou em busca de cotações do serviço no mercado, tendo obtido 03 (três) orçamentos completos³, sendo o de menor valor aquele apresentado pela empresa Fernando Alves Murro-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 35.807.355/0001-71, com sede na rua Barão do Rio Branco, nº 712, Centro, no município de Porecatu - PR, no montante de R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais)⁴.

Foram acostados, relativamente à empresa que apresentou o menor orçamento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fls. 10); Certificado de Regularidade do FGTS (fls. 11); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 12); Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual (fls. 13); Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal (fls. 14); Consulta feita na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR sobre o CNPJ da empresa no campo "Consulta de Impedidos de Contratar", tendo resultado negativo (fls. 15); Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (fls. 16); Atos Constitutivos (fls.17/18).

A Presidente desta Casa, por via de despacho de fls. 20, submeteu o presente processo à Contadoria e à Tesouraria, questionando se havia dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para cobrir as despesas de aquisição, respectivamente. Na mesma deliberação, a Presidência determinou que, após a manifestação da contabilidade e da tesouraria, fosse o processo encaminhado para

¹ Fls. 02.

² Fls. 03 e 04.

³ Anexos às fls. 06 a 09.

⁴ Tal como certificado às fls. 19.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU – PARANÁ PROCURADORIA JURÍDICA

análise jurídica desta divisão, perquirindo, sobretudo, se é o caso de se fazer a contratação mediante dispensa de licitação.

Na sequência, manifestou-se a Contadoria, mediante expedição de memorando interno de fls. 21, informando a existência da dotação orçamentária para acorrer às despesas da aquisição identificada pelo código 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00. E, por fim, a Tesouraria desta Casa informou a existência de recursos para acorrer às despesas de aquisição, através de missiva de fls. 22.

Após todo o processado, vieram os autos para esta Procuradoria, na data de 22 de abril de 2021.

É o relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, importante deixar consignado que é do gestor público o poder discricionário de optar pela contratação do serviço / objeto, e a opção pelo valor, que melhor atendam ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar na oportunidade e conveniência dessas escolhas.

Feita essa consideração, saliente-se, na sequência, no que concerne à possibilidade da contratação direta, que o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, *determina expressamente que os contratos administrativos sejam obrigatoriamente precedidos de licitação, ressalvadas as exceções previstas em lei.* Idêntico preceito está contido na regra do art. 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Essa mesma lei indica as exceções à regra da exigibilidade da licitação dos contratos firmados pelo Poder Público, a saber, as hipóteses de **dispensa** e **inexigibilidade**. São casos em que se pode estimar que os benefícios potencialmente extraíveis de uma licitação serão insuficientes para justificar os encargos necessários à sua realização.

Um desses casos é justamente quando custo econômico da licitação torna-se inviável quando comparado com o preço do bem ou serviço a ser adquirido. Nesse contexto, o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para a modalidade de licitação consistente no "convite", prevista no art. 23, inciso II, alínea "a", daquele diploma.

E, com a edição do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, o valor estabelecido na alínea "a", do inciso II, do art. 23 da Lei das Licitações, passou a ser de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), valendo concluir que, salvo as exceções legais, **o certame licitatório para aquisição de serviços e produtos pela Administração Pública pode ser dispensado até o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).**



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU – PARANÁ PROCURADORIA JURÍDICA

Parte-se do pressuposto de que o custo econômico da licitação é desproporcional ao benefício que dela seria auferível para operações até o limite do valor acima referido, autorizando-se, portanto, a compra direta.

No caso concreto, verifica-se que as cotações de valores estão, todas, muito abaixo do limite estabelecido pelo **inciso II do art. 24 cc alínea “a”, do inciso II, do art. 23⁵ da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993**, conforme relatório acima. Além disso, não há tanta disparidade entre os preços ofertados, apenas uma das propostas destoa um pouco dos valores das demais⁶, o que significa que o lance vencedor está dentro do valor praticado normalmente no mercado.

Logo, revela-se presente hipótese que autoriza se faça a contratação mediante dispensa de licitação pelo critério do valor, nos termos do inciso II do art. 24 cc art. 23, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, uma vez que, dentre os orçamentos apresentados, todos estão situados abaixo do limite legal para a hipótese de autorização de contratação direta, **remanescendo, pois, apenas a sugestão de que se faça necessariamente pela menor cotação, desde que atendidas as condições de habilitação previstas na Seção II, do Capítulo II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, em atenção ao interesse público envolvido.

III- RESPOSTA À CONSULTA

Diante do exposto, opina-se pela possibilidade de realização da aquisição direta do serviço objeto da solicitação descrito no item I, dispensado o certame licitatório, recomendando-se, ainda, que se faça pelo menor preço encontrado na cotação, uma vez preenchidas as condições de habilitação previstas na Seção II, do Capítulo II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme fundamentação constante do item II acima.

Salvo melhor juízo, esse é o parecer.

Porecatu, Pr., 23 de abril de 2021.

Fábio Antonio Garcia Fabiani
Procurador Jurídico

⁵ Considerada a atualização de valores promovida pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

⁶ No caso, a proposta de fls. 08/09.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2021

DESPACHO

1) Estando o presente processo devidamente autuado, com as informações necessárias do setor de Contabilidade e Orçamento, bem como da Tesouraria, informando a existência de dotações e disponibilidade de recursos para o pagamento;

2) Tendo em vista o douto parecer do Procurador Jurídico informando a possibilidade de dispensa de licitação, pelas razões ali expostas;

3) Determino que inicie-se a realização da referida contratação, da empresa Fernando Alves Murro-ME CNPJ 35.807.355/0001-71, no valor total de R\$1.390,00 (Hum mil , trezentos e noventa reais).

4) Cumpra-se.

Porecatu, 26 de abril de 2021.


Janaina Barbosa da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 05/2021

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório n° 05/2021, dispensa de licitação n° 04/2021, ratifica o referido processo para a contratação da empresa Fernando Alves Murro- ME, inscrita no CNPJ sob o n° 35.807.355/0001-71 para a confecção de quadros emoldurados com fotos dos vereadores, prefeito e vice-prefeito e confecção de quadros emoldurados com fotos das vereadoras da Câmara Municipal de Porecatu, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00, no valor total de R\$ 1.390,00 (Hum mil, trezentos e noventa reais).

Porecatu, 26 de abril de 2021.


Janaina Barbosa da Silva
Presidente

CoV-2 (Covid-19) no Município de Pontal do Paraná"

Considerando a redução do número de casos de contaminação pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), bem como o melhoramento da situação do sistema de saúde público.

Considerando a reunião realizada, em 16 de abril de 2021, de pelo Comitê de Crise para tratar de ações de enfrentamento a pandemia de Covid-19, a qual assegurada a participação democrática nas medidas a serem adotadas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 86, inciso I, alíneas "f" e "o", 174 e 186, incisos III e VIII, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de reuniões, incluindo eventos e encontros familiares ou corporativos, em espaços públicos ou privados, preferencialmente abertos, desde que respeitado o distanciamento social mínimo de 1,5 metro.

Art. 2º. O Decreto nº 9.583, de 05 de abril de 2021, passa a ter vigência até 03 de maio de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 23 de abril de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

MARCELO HENRIQUE LOPES

Procurador Geral

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:380D47B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9617/2021 DE 23/04/2021**

Exercício: 2021

Decreto nº 9617/2021 de 23/04/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.122.0043.2.374.		AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19	
968 - 3.1.90.04.00.00	3	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	180.000,00
14.001.10.302.0043.2.196.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE SANITÁRIO	
528 - 3.3.90.93.00.00	00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150.000,00
Total Suplementação:			330.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

14.001.10.122.0043.2.374.		AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19	
970 - 3.3.90.39.00.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
14.001.10.301.0043.2.188.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
421 - 3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
14.001.10.302.0043.2.194.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PA 24 HORAS	
482 - 3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
Total Redução:			330.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:F8AD2461

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2021**

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 05/2021, dispensa de licitação nº 04/2021, ratifica o referido processo para a contratação da empresa Fernando Alves Murro- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.807.355/0001-71 para a confecção de quadros emoldurados com fotos dos vereadores, prefeito e vice-prefeito e confecção de quadros emoldurados com fotos das vereadoras da Câmara Municipal de Porecatu, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00, no valor total de R\$ 1.390,00 (Hum mil, trezentos e noventa reais).

Porecatu, 26 de abril de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Sâmela Alline Cavalcante Coelho

Código Identificador:80279A10

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO: PREGÃO
PRESENCIAL 34/2021**

EXTRATO DE EDITAL: RETIFICADO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 55/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/05/2021

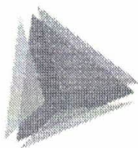
ABERTURA: 09H00MIN

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de acesso a link de internet dedicado e compartilhado via fibra óptica de acordo com a requisição da Secretaria de Administração e termo de referência (anexo I).

Valor Máximo do Lote: R\$ 66.132,84 (sessenta e seis mil cento e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 2.008.3390.40.00.00-1632



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	5		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA CONFECÇÃO DE QUADROS COM FOTOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS VEREADORES DA 17ª E 18ª LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E CONFECÇÃO DE QUADROS EMOLDURADOS COM FOTOS DAS VEREADORAS		
Dotação Orçamentária*	0100101031100020023390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.390,00		
Data Publicação Termo ratificação	27/04/2021		
Data Abertura		Data Registro	21/05/2021
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?		<input type="checkbox"/>	
Há cota de participação para EPP/ME?		<input type="checkbox"/>	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?		<input type="checkbox"/>	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?		<input type="checkbox"/>	

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidade

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.cmporecatu.pr.gov.br>